

Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 728/2002, DE 07/05/2002 (AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL)

"Modifica Lei Municipal de n.º 659/2001, de 14/05/2001".

"O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal".

Artigo 1° - O § 1° do artigo 2° da Lei Municipal de n.º 659/2001, de 14/05/2001 passa ter a seguinte redação:

"A remuneração do Cargo de Médico Plantonista, será de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) por hora trabalhada",

- Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2002.

DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

EDINEUSA SOUZA COELHO

Secretária Municipal

Assessor Jurídico